



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 136/2013
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

Altera a Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, para alterar, o parágrafo 1º do artigo 14, a alínea “n” do inciso II, do artigo 21, o caput do artigo 35, a alínea “l” do artigo 148, e suprimir, a alínea “c”, do artigo 152 e o parágrafo único do artigo 153.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 14, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - A votação será pública, por ordem nominal.

Artigo 2º - Fica alterada a alínea “n” do inciso II, do artigo 21, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passando a vigor com a seguinte redação:

n) - votar nos casos de empate e quando a matéria exigir 2/3 (dois terços) de votos e seu voto seja decisivo;

Artigo 3º - O caput do artigo 35, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 35 - A votação para a constituição de cada uma das Comissões Permanentes será pública.

Artigo 4º - Fica alterada a alínea “l”, do artigo 148, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passando a vigor com a seguinte redação:

l) - Rejeição de veto;

Artigo 5º - Fica suprimida a alínea “c”, do artigo 152, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Artigo 6º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 153, da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.**


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária